



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 216/2021 – Projeto de Lei nº 240/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.782.716,46 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), para adequação orçamentária das dotações orçamentárias referentes à Operação de Crédito FINISA - Contrato nº 0530.859 - DVº 06, para atender obras da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de setembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.782.716,46 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), para adequação orçamentária das dotações orçamentárias referentes à Operação de Crédito FINISA - Contrato nº 0530.859 - DVº 06, para atender obras da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 2.782.716,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.782.716,46
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos decorrentes de anulação total das dotações no valor de R\$ 2.782.716,46 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.1	Projeto	
15.451.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 879.630,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 879.630,94
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
10.302.0067.1	Projeto	
10.302.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 1.805.597,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.805.597,22
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.1	Projeto	
12.365.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 97.488,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 97.488,30
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

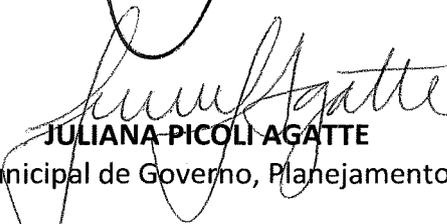


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de setembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").